



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por meio deste reconhece a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto é a seleção de empresa no ramo visando à aquisição de Combustível tipo (gasolina aditivada, Etanol, Óleo diesel comum e Óleo Diesel S10), destinados ao abastecimento, dos veículos e máquinas da frota desta Prefeitura de Coronel Sapucaia–MS, com entrega parcelada, conforme necessidade das Secretarias Municipais, mediante solicitação, sendo utilizados bomba e depósito do fornecedor, por um período estimado em até 30 (trinta) dias, em conformidades com as quantidades detalhadas no Anexo I - Proposta de Preços, parte integrante do processo em epígrafe.

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 004/2017

INEXIGIBILIDADE: Nº 002/2017

FAVORECIDO: AUTO POSTO CORONEL SAPUCAIA LTDA - ME

CNPJ: 10.590.373/0001-13

VALOR: R\$ 35.732,50 (trinta e cinco mil e setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Coronel Sapucaia-MS, 10 de Janeiro de 2017.

Onildes Barros Rodrigues

PRESIDENTE DA CPL.

(original assinado)

Ratifico, em ____/____/2017.

Rudi Paetzold

PREFEITO MUNICIPAL

ORIGINAL ASSINADO.